



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.161 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.010.**

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotados na Secretaria de Saúde:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Fisioterapeuta	M1	Curso Superior em Fisioterapia	40 horas
01	Assistente Social	M1	Curso Superior em Serviço Social	40 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de outubro de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

Prefeito Municipal